

Data: 28/10/2025 Hora: 17:04:44

Pág: 1

CONFORME ABAIXO

Número da Nota de Empenho: 2164/2025 Data Orçamentária: 22/07/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Aplicação:

Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega:

ESTOQUE

PLASTLABOR MICROBIOLOGIA CNPJ/CPF: 31.864.051/0001-95

Nome do Credor: RUA PROF. BOSCOLI, 51 Endereço do Credor: Cidade: MARIA DA GRA?A UF/CEP: Telefone do Credor: 02125010888 FAX: 021, RJ/20.785-460

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202518/0009

9013/62024 Data do Processo: Modalidade Número:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO 339030

Natureza da Despesa: Conta Aplicação: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte:

Saldo a Pagar: R\$ 0,00 Valor Atual do Empenho: R\$ 1.100,00 Saldo do Empenho: R\$ 1.100,00

Liquidado: R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	30	130377	1,00	fr	MRC DE CEPA DE KLEBSIELLA VARIICOLA.Material de Referência Certificado (MRC) de microrganismos padrão estabilizados de Klebsiella variicola; para controle de qualidade de meios de cultura - ATCC 31488 (WDCM 00206), cepa de 1ª ou 2ª geração; Deve atender à norma ABNT NBR ISO 17034. Caso sejam fornecidos mais de 1 (um) frasco do produto, eles devem ser de lotes diferentes. Marcas sugeridas: MICROBIOLOGICS/USA 5944 MARCA: Microbiologics	1100,000000	1.100,00

Valor da Nota de Empenho: 1.100,00 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: UM MIL E CEM REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 22/07/2025		Nome:				
Matrícula 519170		Tel.:				
		Data://				
	Esta NE será validada, após conferência da DC					

Data: 28/10/2025 Hora: 17:04:44

Cláusulas

Federal.	
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito	
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com praz	<u>'</u> os
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos	

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC875/25,PE90136/24,ATA127/24,PA77/24

Valor da Nota de Empenho: **A TRANSPORTAR** 1.100.00

Valor por extenso: UM MIL E CEM REAIS

-							
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de					
Orçamentária em: 22/07/2025		Nome:					
Matrícula 51.917-0		Tel.:					
		Data://					
	Esta NE será validada, após conferência da DC						

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"